

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, em cumprimento às determinações contidas no art. 54, combinado com o art. 55 da LC nº 101, de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Ceará, relativo ao 2º quadrimestre de 2003, que abrange o período de setembro/2002 a agosto/2003:

TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
setembro/2002 a agosto/2003

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" – Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	10.116
Pessoal Ativo	10.130
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	0
(-) Indenizações p/ Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	14
(-) Decorrente de Decisão Judicial	0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	316
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	10.432
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	4.080.106
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL s/ a RCL	0,26
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III , art. 20 da LRF)	0,42
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	0,40

FONTE: DESPESA – SIC – SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE
RCL – SEFAZ – SUPERINTENDÊNCIA DA CONTROLADORIA

Tribunal de Contas do Ceará, Fortaleza(CE), em 25 de setembro de 2003.

Elane Maria Santiago Cavalcante
Elane Maria Santiago Cavalcante

Diretor Administrativo Financeiro

Epitácio Batista de Lucena
Epitácio Batista de Lucena
Presidente